

**LEI MUNICIPAL Nº 1037/10, DE 11 DE JUNHO DE 2010.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), destinado a aquisição de um Veículo de Transporte (CAMINHÃO), para recolhimento da Produção Agrícola dos Associados da Cooperativa da Agricultura Familiar de Floriano Peixoto, RS, e dá outras providências.*

**VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Especial no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), destinado à aquisição de um Veículo de Transporte (CAMINHÃO), para recolhimento da Produção Agrícola dos Associados da Cooperativa da Agricultura Familiar de Floriano Peixoto, RS, conforme Convênio n. 733250/2010, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário/PRONAT e o Município de Floriano Peixoto, RS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**05.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**05.12.SETOR DO PROGRAMA PRONAT e CONTRAPARTIDA**

05.12.20.Agricultura

05.12.20.601. Promoção da Produção Vegetal

05.12.20.601.00306. Desenvolvimento da Produção Vegetal

05.12.20.601.00306.1.047–Aquisição de CAMINHÃO COOPERFLOR/CONTRAPARTIDA.

4.0.0.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

(941).....R\$ 20.000,00

**(Recurso: 1-Livre)**

**05.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**05.12.SETOR DO PROGRAMA PRONAT e CONTRAPARTIDA**

05.12.20.Agricultura

05.12.20.601. Promoção da Produção Vegetal

05.12.20.601.00306. Desenvolvimento da Produção Vegetal

05.12.20.601.00306.1.048–Aquisição de CAMINHÃO COOPERFLOR/MDA-PRONAT

4.0.0.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

(942).....R\$ 152.000,00

**(Recurso: 1114-Aquisição de CAMINHÃO COOPERFLOR/MDA-PRONAT-C. 733250/2010)**

Objetivo: “Este Projeto visa à aquisição de um Veículo de Transporte (CAMINHÃO), para recolhimento da Produção Agrícola dos Associados da Cooperativa da Agricultura Familiar de Floriano Peixoto, RS, conforme Convênio n. 733250/2010, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário/PRONAT e o Município de Floriano Peixoto, RS.”

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 172.000,00**

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I) **05.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**05.03.SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

1.017.Projeto de Abastecimento de água

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(335).....R\$ 10.000,00

**(Recurso: Livre)**

**05.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**05.03.SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

1.021.Projeto da Patrulha Agrícola

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(354).....R\$ 10.000,00

**(Recurso: Livre)**

II) Receita originária da transferência de recursos do Convênio nº. 733250/2010, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário/PRONAT e o Município de Floriano Peixoto Rs. – .....R\$ 150.000,00

III) Receita originária da aplicação financeira da transferência de recursos do Convênio nº. 733250/2010, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário/PRONAT e o Município de Floriano Peixoto Rs. – .....R\$ 2.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO e dos AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 172.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS,  
aos onze dias do mês de junho de 2010.

**VILSON ANTÔNIO BABICZ,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 11/06/10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,  
Secretário.